LEI COMPLEMENTAR Nº184/2023

Altera a Lei Complementar nº 179, de 01 de março de 2023.

Projeto de Lei Complementar nº 006/2023.

Autor: Mesa Diretora.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 2 (dois) cargos de "Agente Administrativo Geral", na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

§ 1º Acrescenta o inciso V, no parágrafo único do art. 16, da Lei Complementar nº 179/2023, com a seguinte redação:

V – Agente Administrativo Geral, com as seguintes atribuições:

a) - Auxilia na elaboração e acompanha a execução de todos os planos de ação de natureza administrativa e financeiras da Câmara Municipal;

b) - Realiza serviços na administração em geral, organização e métodos, em especial nas áreas de Administração, Contabilidade, Finanças, Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), Compras e Almoxarifado, Licitações e Gestão de Contratos;

c) - Atendimento ao público em geral;

d) - Realizar outras atividades correlatas, determinadas pela chefia imediata.

§ 2º Acrescenta o inciso III, no parágrafo único do art. 18, da Lei Complementar nº 179/2023, com a seguinte redação:

III – Agente Administrativo Geral, com as seguintes atribuições:

a) - Auxilia na elaboração e acompanha a execução de todos os planos de ação de natureza administrativa e financeiras da Câmara Municipal;

b) - Realiza serviços na administração em geral, organização e métodos, em especial nas áreas de Administração, Contabilidade, Finanças, Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), Compras e Almoxarifado, Licitações e Gestão de Contratos;

c) - Atendimento ao público em geral;

d) - Realizar outras atividades correlatas, determinadas pela chefia imediata.

Art. 2º Insere ao ANEXO I - Cargos De Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 179/2023:

Cargo: Agente Administrativo Geral;
Quant.: 02;
Carga: 40h00;
Ref.: 1 a 8;
Nível: I a V;
Grupo: A.

Requisitos: Habilitação em concurso público, dentre os portadores de ensino médio completo.

Parágrafo único. Fica alterado o Total de Cargos Efetivos, de 26 (vinte e seis) para 28 (vinte e oito).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 23 (vinte e três) dias do mês de Novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE
GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.11.29 17:18:29 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Novembro de 2023.